



## Ministério da Justiça e Cidadania

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 896, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Homologa o resultado final do "Prêmio Antonieta de Barros - Jovens Comunicadores Negros e Negras".

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no subitem 10.7.2 do Edital Concurso nº 01/2016 - "Prêmio Antonieta de Barros - Jovens Comunicadores Negros e Negras", resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Edital Concurso nº 01/2016 - "Prêmio Antonieta de Barros - Jovens Comunicadores Negros e Negras", conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

#### ANEXO I

Ordem de Classificação	Nome da Ação de Comunicação	Proponente	Município	Unidade da Federação	Nota
1	Arte TV - Rádio TV Web Comunicação Livre	Mario Renato Lima Marques	Porto Alegre	RS	81
2	Pretxs - uma Reflexão sobre o não lugar do jovem negro LGBTT na cidade de São Paulo	Janaína Viegas Siqueira	São Paulo	SP	80
3	Cine Pivete	Thassio Vinicius Oliveira Ramos	Ilhéus	BA	80
4	Biblioteca Escolar : O negro em destaque	Helena Vitória Nascimento dos Santos	Salvador	BA	78
5	Inforádio A voz da Terra - Comunicultura do Mar	Mirele Freitas da Silva	Vera Cruz	BA	78
6	Blog Cultural: Aventuras na Amazônia	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	RO	78
7	Ouriçado Produções - Vídeos de humor e peças teatrais	Shirlei Santos de Jesus silva	Salvador	BA	75
8	Escritoras Mulheres da Bahia - Escritoras Negras	Calila das Mercês Oliveira	Conceição do Jacuípe	BA	75
9	Ah, branco! Da um tempo!	Lorena Monique	Brasília	DF	72
10	Agência de notícias da Vaéria	Fabiana Braz Morón	Salvador	BA	71
11	Comunica - Ação pelo Quilombo Suaçuí	Isac dos Santos Lopes	Coluna	MG	71
12	Empoderamento das pretas: Construção e resgate da identidade afro-brasileira para jovens mulheres e crianças.	Paula Karine de Assis Ferreira	Uberaba	MG	71
13	Palavra Negra	Daiana Santos Rocha	Vila Velha	ES	70
14	Canal Negra	Simone Ferreira Nascimento	São Paulo	SP	70
15	Paleta de Cores	Diego Paulino	São Paulo	SP	68
16	Desabafo Social	Monique Evelle Nascimento Costa	Salvador	BA	67
17	Dona Filmes	Alice da Silva Cruz	Recanto das Emas	DF	67
18	Documentário " O corpo é meu"	Luciana Oliveira Vieira	Nossa Senhora do Socorro	SE	67
19	Imagens...Palavras e Movimento!	Carla Silva de Santana	Caravelas	BA	67
20	Documentário - A memória viva da Saramambaia	Lúcio Vinicius Oliveira Lima	Salvador	BA	66
21	Adeola Princesas e Guerreiras	Denise de Oliveira Teófilo	Sorocaba	SP	65
22	Revista digital Afro em foco	Érica Nayara Paulino Melo	Samambaia	DF	65
23	Vídeo Black Mix	Karina Chagas Vieira	Taguatinga	DF	65
24	Jornal a Merdra!	Ricardo Henrique Gonzaga Raulino	Fortaleza	CE	65
25	Sexta-Feira Preta	Ramonna Soares Pessoa	João Pessoa	PB	64

26	La Frida - Empoderamento feminino na mobilidade poética	Livia Moreira Soares de Souza	Salvador	BA	64
27	Coletivo Nós, Mulheres da periferia	Semayat Silva e Oliveira	São Paulo	SP	64
28	KMT - Terra dos Pretos	Tiago Cagnotto Ferreira	Itapevi	SP	64
29	Graciosa Quilombola Graciosa: construindo o empoderamento no contexto da rede social.	Danila Guimarães dos Santos	Taperoá	BA	63
30	Programa Fortaleceu (Web Série)	Samuel da Silva Lima	Rio de Janeiro	RJ	63
31	O Dia que Passei a Amar Beyoncé	Yan Allen Silva Santos	Salvador	BA	63
32	África Aparece: Linguagem, Ensino Debates sobre a Cultura Afro-Brasileira	Denizá Barbosa Rodrigues	Recife	PE	63
33	Nufac News	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Campo Grande	MS	63
34	Comunica Oju Oya	Wesley Máximo da Silva	Recife	PE	63
35	(Des)construção social do corpo negro: juventudes negras estigmatizadas e mira da violência policial legitimada	Ana Clara Gomes Costa	Aparecida de Goiânia	GO	62
36	Papo DePretas	Gabriela de Oliveira Ferreira	Niterói	RJ	62
37	Afro Educom	Cristina Cordeiro	Curitiba	PR	62
38	Muro Pequeno	Murilo Silva de Araujo	Rio de Janeiro	RJ	62
39	Kilomgagem Mídias, formação e mapeamento do genocídio da juventude negra	Bruno Santos Oliveira	Campinas	SP	62
40	Ewé: O conto das folhas sagradas	Thais Cristine Prado Martins	São Paulo	SP	61
41	Sentido na pele: Um estudo dos afro-brasileiros para a superação do preconceito racial na escola	Mikaela dos Santos Cardoso	Iracema	CE	61
42	O livro e o axé, o erê com Ganga Zumba: representações afro-brasileiras na produção didática voltada à Lei 10639/2003 e a apropriação dos professores de SP e do RS	Fernanda de Araújo Patrocínio	Mogi das Cruzes	SP	61
43	Projeto Rap Brasilidade	Marjan Sodré da Fonseca Rosa	Rio de Janeiro	RJ	61
44	Desenvolvimento do Jovem Negro	Lucas Bernardo Furtado	Rio de Janeiro	RJ	61
45	Negros: Suas cores, formas e histórias.	Redaviqui Davilli de Maria	Biguaçu	SC	61
46	Nem tenta argumentar	Moara Correa Saboia	Contagem	MG	60
47	Site TNM: Todos Negros no Mundo	André Jesus da Silva	São Paulo	SP	60
48	Negra sou: Série de perfis sobrea a ascensão da mulher negra no mercado de trabalho.	Jaqueline Ferreira Fraga	Recife	PE	60
49	Oficina de Jongo	Taíssol Roberta da Silva	Embu das Artes	SP	60
50	Anastácias Contemporâneas	Jéssica Cerequeira dos Santos	São Paulo	SP	60
51	Documentário "Tô na Beca"	Milena Santana dos Santos	Salvador	BA	60
52	Negro na Mídia no Meu Porto Seguro	Lucas Nicácio do Nascimento	Porto Seguro	BA	59
53	Tinha que ser preto	João Gomes de Oliveira Neto	Taguatinga	DF	59
54	CulinAFRO	Debora Silva do Nascimento Lima	Macaé	RJ	54
55	Sementes que germinam: a auto representação da Mulher Negra na luta contra a discriminação de raça e gênero	Ialodê Charmite Souza Andrade de Silva	Nova Iguaçu	RJ	48
56	Somos todos Humanos: Um novo grito pela Igualdade Racial	Edinéia Gonçalves de Brito	Cavalcante	GO	47

57	Negros (In)visíveis	Marcelo Moreira de Jesus	São Paulo	SP	46	63	Incidência de Bullying em ambiente escolar - Por uma cultura de paz, num convívio social com dignidade.	Robson Ferreira Fernandes	Palhoça	SC	18
58	Teu Cabelo tá Pro Alto	Tayná de Souza Serur Pacheco	Rio de Janeiro	RJ	30	64	FanZine ContraCultura	Ucristefam da Silva Oliveira	Serra	ES	16
59	Breaking Arte do Movimento	Laerte de Souza Rodrigues	São Bernardo do Campo	SP	29	65	Perolas Negras	Edinamar Gonçalves de Brito	Goiânia	GO	11
60	Não estamos bem - A Saúde Mental da pessoa negra	Naira Evine Pereira Soares	Maceió	AL	27	66	Curta-metragem "O Banheiro"	Marcéu Rosário Nogueira	Vila Velha	ES	8
61	Território Negro - Espaço Antonieta de Barros	Branda Inara Bernadino	Joinville	SC	27	67	Exposição fotográfica africana: Empoderamento da mulher negra.	Uildnei Souza Oliveira	Porto Seguro	BA	4
62	A cor da igualdade nas ondas do rádio	Levi Silva de Almeida	Maranguape	CE	22						

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 7 de outubro de 2016

Nº 15 - Inquérito Administrativo nº 08700.003132/2014-11. Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica "ex officio". Representado: Universal Music Brasil Ltda. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte e Rodrigo Alves dos Santos.

Acolho a Nota Técnica nº 41/2016/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos.

Nº 1.216 - Ato de Concentração nº 08700.006516/2016-58. Reque-rentes: Duran, Inc., Duran Group GmbH, Duran Life Science Holding GmbH, Kimble Chase Life Science and Research Products LLC. Advogados: Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti e outros.

Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.222 - Inquérito Administrativo nº 08012.008859/2009-86. Representante: José Antonio Machado Reguffe. Representados: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda; Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal - Sincicombustíveis-DF; Petrobras Distribuidora S/A.; Raizen Combustíveis S/A (sucessora de Shell Brasil Ltda. e Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A); Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.; Alesat Combustíveis S/A e as seguintes redes de postos: Autoshopping; Brasal; Gasoline, Igrejinha, Ilson, Iticar; Karserv; Mizuno Kay; Passarella; Serv Car; Arrochela; JB; JPC; Disbrave e Rede Z+Z. Advogados: Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 77/2016/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Nos termos do artigo 13, inciso XI, c/c o art. 84, ambos da Lei 12.529/2011, determino: i) que seja declarado o cumprimento do primeiro período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias da Medida Preventiva adotada por meio do Despacho nº 112/2016; ii) que seja prorrogada a vigência da Medida Preventiva, nos mesmos moldes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se como Administrador Provisório o atual ocupante do cargo, Wladimir Eustáquio Costa; iii) que a Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. e/ou o Administrador Provisório efetuem o protocolo nos autos do instrumento contratual firmado entre eles para o novo período de vigência da Medida Preventiva; iv) que os relatórios gerenciais apresentados pelo Administrador Provisório, bem como outros dados obtidos no mercado sejam encaminhados ao Departamento de Estudos Econômicos do CADE, de modo a avaliar em maior profundidade a situação no mercado de revenda e de distribuição de combustíveis no Distrito Federal.

Nº 1.225 - Processo Administrativo nº 08700.002632/2015-17. Representante: CADE "Ex-officio". Representados: Carlos Edwiges Junqueira Fagundes, Neida Gomes Fagundes, José Magalhães Landin Neto, Ivonete de Oliveira Magalhães, Maitê Dias de Magalhães, Rafael Bernardo Taniguche Andrade Araújo de Magalhães, Vera Lúcia Silva Santos, Marciano de Almeida Filho, Gésika Rodrigues de Almeida, Gabriel Marcos Rodrigues de Almeida, Rosivaldo Pinto Lopes, Ronaldo Faria, Hildete Machado Freitas, Carlos Verre Neto, Marco Antônio Freitas Ribeiro, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro, A. A. A Nortear - o Marco Na Sinalização. Advogados: Maria de Lourdes de Araújo de Almeida; Waligno Silva Perez; João Daniel Jacobina; Danilo Mendes Sady e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 78/2016/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, (i) pela rejeição das preliminares suscitadas pelos Representados por Hildete Machado Freitas, Carlos Verre Neto, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro, Marco Antônio Freitas Ribeiro, por ausência de fundamento legal; (ii) pela intimação de todos Representados para que apresentem todos os Contratos Sociais de suas empresas e respectivos instrumentos de alteração contratual, tendo por referência os anos de 2003 a 2011, bem como que seja reiterada a apresentação da qualificação completa (contendo nome completo, naturalidade, estado civil, número do CPF, número da CI/RG, filiação e endereço completo) dos responsáveis pela administração das empresas A. A. A Nortear O Marco da Sinalização, Comercial de Placas Fagundes Ltda. - ME, Siplar Serviços de Recuperação e Comércio Ltda., Pituba Sinalização e Serviços Ltda., Comércio de Placas Salvador Ltda., R.

Placas, Aky Tudo Comércio e Serviços Ltda.-ME, Replac Inovação Ltda. e MaxPlacas que atuaram nesse interstício; (iii) pela intimação de Rosivaldo Pinto Lopes; Gesika Rodrigues De Almeida; Gabriel Marcos Rodrigues De Almeida; Bartomoleu De Magalhães Angelim; Maitê Dias De Magalhães; Rafael Bernardo Taniguche A. A. De Magalhães; Marciano De Almeida Filho; Vera Lúcia dos Santos; Marco Antônio Freitas Ribeiro; Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro; Hildete Machado Freitas; e Carlos Verre Neto para que justifiquem o motivo pelo qual requerem a produção de prova testemunhal, devendo, ainda, qualificar de forma completa cada testemunha, ressaltando-se que a falta de alguma das informações exigidas em Lei, bem como de justificativa para a necessidade de produção de prova testemunhal, resultará no indeferimento da produção desse tipo de prova. Alternativamente, os Representados podem, facultativamente, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos declarações escritas assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas que estas conhecem acerca do mérito do presente Processo Administrativo, com a advertência que a prova passará a ter caráter documental; (iv) pela intimação de Marco Antônio Freitas Ribeiro, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro, Hildete Machado Freitas e Carlos Verre Neto para que apresentem as informações de faturamento de suas empresas, referentes ao ano de 2014; e (v) pela notificação de Vera Lúcia Silva Santos para que apresente o instrumento de procuração de seu Advogado.

Nº 1.227 - Ato de Concentração nº 08700.006551/2016-77. Reque-rentes: Hidrovias do Brasil S/A e Log-In Logística Intermodal S/A. Advogados: Lauro Celidonio Neto e Gláucia Gomes Menato. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.228 - Ato de Concentração nº 08700.006539/2016-62. Reque-rentes: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e Vonpar S/A. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Decido pela aprovação, sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 4.395, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/61448 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PAMIRO AGRO-INDUSTRIA S/A, CNPJ nº 43.470.384/0001-19 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/67178 - DPF/LGE/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FERA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.844.081/0001-55, sediada em Santa Catarina, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38  
8000 (oito mil) Gramas de pólvora  
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38  
2000 (duas mil) Espoletas calibre .380  
2000 (dois mil) Projéteis calibre .380  
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12  
1000 (um mil) Estojos calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.525, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/68576 - DPF/UGA/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0061-76, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Espingarda calibre 12  
30 (trinta) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/23522 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONDOMÍNIO DO ÁGUAS CLARAS SHOPPING & OFFICE, CNPJ nº 07.961.375/0001-67, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1987/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/67787 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ nº 10.319.375/0001-72, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (um) Revólver calibre 38  
12 (doze) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.566, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/67792 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa COMERCIAL DAHANA LIMITADA, CNPJ nº 00.070.509/0028-20, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (dois) Revólveres calibre 38  
24 (vinte e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 4.568, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/68621 - DPF/PCA/SP, resolve: